

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 5, de 8 de janeiro de 2026, publicada no DMPF-e nº 7/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fiscal Administrativo:: ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 25955.

Fiscal Administrativo Substituto: MARCIA VASCONCELOS FERNANDES, matrícula 34293.

Fiscal Técnico: LUIZ HUMBERTO SILVA, matrícula 3751.

Fiscal Técnico Substituto: FERNANDO FERREIRA LIMA DE AGUIAR, matrícula 19475.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 65/2025.

Empresa: AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, - CNPJ 28.288.621/0001-31.

Objeto: Aquisição de maleta para transporte de arma de fogo longa para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Institucional (SSIN) do Ministério Público Federal (MPF).

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LONGO MENEZES

PORTARIA SA/MPF Nº 44, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 210, de 17 de novembro de 2025, publicada no DMPF-e nº 217/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fiscal Administrativo: ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 25955.

Fiscal Administrativo Substituto: MARCIA VASCONCELOS FERNANDES, matrícula 34293.

Fiscal Técnico: RAFAEL BASILIO DE ALMEIDA, matrícula 11104.

Fiscal Técnico Substituto: VANESSA MAIA VERAS, matrícula 28268.

Instrumento Negocial: Termo de Execução Descentralizada 01/2025(TED)

Empresa: POLÍCIA FEDERAL

Objeto: Termo de Execução Descentralizada (TED), celebrado entre o Ministério Público Federal e a Polícia Federal, com a finalidade de promover a "execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora" (Inciso II do Decreto n. 10.426/2020) por intermédio da realização do I Programa de Formação Funcional dos Agentes de Polícia do Ministério Público da União, destinado exclusivamente aos 400 (quatrocentos) primeiros aprovados no 11º Concurso Público do Ministério Público da União para o cargo de Técnico do MPU/Polícia Institucional.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LONGO MENEZES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESPACHO Nº 2524/2026/ASSAD/SA

Diante da excepcionalidade do caso e, sobretudo, a fim de evitar locupletamento indevido da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 74 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.813,10 (dois mil, oitocentos e treze reais e dez centavos), tendo como beneficiários os interessados constantes da Relação de Autorização de Diárias para Pagamento (doc. 3.1), referente a diárias dos exercícios de 2021 e 2025, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto nº 93.872/1986.

THIAGO LONGO MENEZES
Secretário de Administração